

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO CULTURAL- 001-2026

PNAB – CICLO 2 | TAUÁ/CE | EDITAL DE FOMENTO CULTURAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – PNAB CICLO 2 – TAUÁ/2026

PROJETO “TAUÁ DE TODOS OS SABERES” | TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026 – TC/SECULT

ORGANIZAÇÃO EXECUTORA: COMPANHIA DE ARTES CÍNICAS DE TEATRO – CNPJ 11.821.437/0001-02

PREÂMBULO

A COMPANHIA ARTES CÍNICAS DE TEATRO, organização da sociedade civil parceira do MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer – SECULT, torna pública, após aprovação da autoridade competente, a seleção de projetos culturais vinculada ao Eixo I – Fomento Cultural do projeto “Tauá de Todos os Saberes”, previsto no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 001/2026 – TC/SECULT. O procedimento observa a Lei nº 14.399/2022, o Decreto nº 11.740/2023, o Decreto nº 11.453/2023, a Lei nº 14.903/2024, a Lei nº 13.019/2014 quanto à parceria entre Município e OSC, a Instrução Normativa MinC nº 10/2023 e demais normas aplicáveis, consideradas suas alterações vigentes. A forma de transferência aos selecionados dependerá de validação jurídica expressa.

1. DO OBJETO E DAS FINALIDADES

1.1. Selecionar e apoiar financeiramente 15 (quinze) projetos culturais a serem realizados no Município de Tauá/CE, em linguagens e expressões artísticas diversas, valorizando criação, produção, circulação, memória, patrimônio cultural, cultura popular, diversidade e acesso da população às atividades culturais.

1.2. O edital integra exclusivamente o Eixo I – Fomento Cultural do Plano de Trabalho da parceria. Os eixos de Escolas de Formação Artística, Temporadas de Arte e Gestão/Operacionalização não integram as vagas e valores deste chamamento.

1.3. São finalidades: democratizar o acesso ao fomento; fortalecer artistas e coletivos; assegurar diversidade e acessibilidade; estimular a descentralização territorial, inclusive distritos; e permitir acompanhamento verificável dos resultados.

2. DA EXECUÇÃO INSTITUCIONAL E DAS COMPETÊNCIAS

2.1. A Companhia de Artes Cínicas de Teatro executará a mobilização, divulgação, recebimento de inscrições, apoio administrativo, organização da seleção, contratação de avaliadores quando autorizada, acompanhamento dos projetos e organização dos registros e da prestação de contas, em articulação com a Comissão PNAB Ciclo 2 e sob supervisão da SECULT, conforme o Termo de Colaboração e seu Plano de Trabalho.

2.2. Compete à SECULT supervisionar, aprovar e acompanhar as atividades da parceria, exercer monitoramento e fiscalização, analisar os relatórios e a prestação de

contas da OSC e praticar os atos que lhe estejam reservados no Termo de Colabora  o.

2.3. A comiss o e os pareceristas atuar o com impessoalidade, independ ncia t cnica, declara  o de impedimentos e registro de suas decis es em ata.

2.4. A Companhia de Artes C nicas de Teatro, na qualidade de OSC executora, celebrar  diretamente com cada benefici rio selecionado o instrumento de apoio cultural previsto neste edital, realizar  o pagamento em parcela  nica por transfer ncia banc ria identificada e acompanhar  a execu  o do objeto, sob supervis o da SECULT. A minuta do instrumento integra o Anexo IX, condicionada   valida  o jur dica do arranjo.

3. DOS RECURSOS, VAGAS E DISTRIBUI  O

3.1. O valor destinado a este edital   de R\$ 52.883,58, integrante do montante global de R\$ 240.403,77 da parceria, conforme Plano de Trabalho e Termo de Colabora  o n  001/2026.

3.2. Ser o contemplados 15 (quinze) projetos, com 12 (doze) apoios de R\$ 3.525,57 e 3 (tr s) apoios de R\$ 3.525,58, totalizando R\$ 52.883,58. A atribui  o dos tr s apoios de R\$ 3.525,58 seguir  a ordem final de classifica  o, sem distin  o entre projetos, conforme quadro de distribui  o.

Quantidade	Valor unit�rio	Subtotal
12	R\$ 3.525,57	R\$ 42.306,84
3	R\$ 3.525,58	R\$ 10.576,74
15	—	R\$ 52.883,58

3.3. O apoio ser  destinado   realiza  o do projeto aprovado e observar  a natureza jur dica do instrumento celebrado com o benefici rio, a incid ncia tribut ria aplic vel e o or amento aprovado.

4. DAS A  ES AFIRMATIVAS E DA ACESSIBILIDADE

4.1. Reservam-se, no m nimo, 25% das vagas a pessoas negras (pretas ou pardas), 10% a pessoas ind genas e 5% a pessoas com defici ncia, observada a regulament  o aplic vel e o arredondamento que assegure os m nimos. Para 15 vagas, a distribui  o proposta   de 4 vagas para pessoas negras, 2 para ind genas, 1 para pessoas com defici ncia e 8 para ampla concorr ncia.

4.2. Os inscritos optantes por cotas concorrem concomitantemente  s vagas de ampla concorr ncia; quando classificados nesta modalidade, n o ocupam vaga reservada. A distribui  o e eventual remanejamento das vagas n o preenchidas observar o a Instru  o Normativa MinC n  10/2023 e a regulament  o vigente.

4.3. A autodeclaração será apresentada no ato da inscrição, podendo ser adotados procedimentos complementares legalmente previstos, previamente descritos, com contraditório e ampla defesa.

4.4. O projeto deverá apresentar medidas de acessibilidade física, comunicacional e/ou atitudinal adequadas à sua natureza, com previsão de custos quando necessários, justificando tecnicamente eventual inaplicabilidade.

4.5. Eventuais bônus de pontuação a públicos prioritários somente serão aplicados se previstos em quadro objetivo, aprovado e publicado antes das inscrições. Esta minuta não institui bonificação adicional.

5. DOS PROPONENTES E DOS IMPEDIMENTOS

5.1. Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 anos e coletivos sem CNPJ representados por pessoa física, com atuação cultural em Tauá/CE. A eventual inclusão de MEI e pessoa jurídica dependerá de decisão expressa e adequação do instrumento financeiro, antes da publicação.

5.2. A comprovação de vínculo cultural com o município poderá ocorrer por portfólio, registros de apresentações, declarações, materiais de divulgação e outros meios idôneos, sem exigência desproporcional de formalização prévia.

5.3. Cada proponente poderá inscrever uma proposta. Para coletivo sem CNPJ, deverá ser juntada declaração de representação assinada por seus integrantes, indicando responsável e forma de repartição das obrigações.

5.4. Não poderão atuar como proponentes aqueles que tenham participado diretamente da elaboração das regras de seleção, da avaliação ou do julgamento de recursos, nas hipóteses de conflito de interesses previstas na legislação. A participação em consulta pública não constitui, isoladamente, impedimento.

5.5. As demais hipóteses de impedimento deverão ser interpretadas restritivamente conforme a legislação aplicável, sem criação de vedações genéricas a familiares ou servidores sem base jurídica específica.

5.6. Estejam omissos(as) no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada no âmbito da LEI PAULO GUSTAVO E ALDIR BLANC.

5.7. Sejam servidores (as) públicos (as) com vínculos trabalhistas com a Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer de Tauá bem como a Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Município.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas, de 21 a 27 de outubro de 2026, até 23h59 (horário de Brasília), exclusivamente pela oportunidade publicada no Mapa Cultural do Estado do

Cear , na aba “Oportunidades” do perfil da Companhia de Artes C nicas de Teatro. O edital integral, os anexos e o formul rio eletr nico estar o dispon veis na p gina dessa oportunidade.

6.2. Ser o solicitados: formul rio de inscri  o; projeto cultural; plano de trabalho simplificado e or amento; documento de identifica  o do respons vel; portf lio ou comprova  o de atua  o; declara  o de representa  o, se coletivo; e autodeclara  es para cotas, quando cab veis.

6.3. A OSC disponibilizar  atendimento para esclarecimentos e apoio acess vel   inscri  o, sem interferir na autoria das propostas, por seus canais oficiais divulgados na p gina da oportunidade no Mapa Cultural do Estado do Cear .

6.4. A inscri  o implica ci ncia das regras e autoriza tratamento dos dados estritamente necess rio   sele  o e execu  o, nos termos da LGPD. Dados pessoais sens veis n o ser o divulgados indevidamente.

7. DA SELE  O E DOS CR TERIOS DE AVALIA  O

7.1. A sele  o observar : an lise de m rito cultural; resultado preliminar e recurso; resultado definitivo do m rito; habilita  o dos selecionados; resultado preliminar de habilita  o e recurso; homologa  o; formaliza  o e pagamento.

7.2. Cada proposta ser  avaliada por, no m nimo, dois pareceristas independentes, sendo a nota final a m dia aritm tica das notas atribuídas, conforme cr terios abaixo. A composi  o efetiva e a forma de resolu  o de diverg ncias ser o registradas em ata.

Crit�rio	Pontua��o m�xima
A. Qualidade, coer�ncia e relev�ncia cultural do projeto	25
B. Diversidade, territorialidade e democratiza��o do acesso	20
C. Viabilidade t�cnica, or�amento e cronograma	20
D. Trajet�ria e capacidade de execu��o do proponente/equipe	15
E. Acessibilidade e inclus�o, em medidas proporcionais ao objeto	20
TOTAL	100

7.3. Para padronizar a avalia  o, cada crit rio ser  pontuado de 0 at  seu limite, com justificativa escrita e par metros: insuficiente (0–20%); fraco (acima de 20% at  40%); regular (acima de 40% at  60%); bom (acima de 60% at  80%); excelente (acima de 80% at  100%).

7.4. Serão desclassificadas propostas com nota final inferior a 50 pontos, com objeto ilícito, incompatível com o edital ou que promovam discriminação, assegurado recurso.

7.5. Em caso de empate, aplicar-se-á sucessivamente a maior nota nos critérios A, B, C, E e D; persistindo o empate, sorteio público documentado em ata. As regras de cotas terão aplicação própria.

7.6. Os avaliadores assinarão declaração de inexistência de conflito de interesses e não avaliarão projetos de pessoas com quem tenham relação que comprometa a imparcialidade.

8. DOS RECURSOS, HABILITAÇÃO E RESULTADOS

8.1. O resultado preliminar de mérito será publicado em 30/10/2026 e conterá identificação do projeto, pontuação, situação e modalidade de concorrência, com proteção dos dados pessoais.

8.2. Caberá recurso fundamentado contra o resultado preliminar de mérito, nos dias 03 a 05 de novembro de 2026, por formulário ou canal de recurso indicado na mesma oportunidade no Mapa Cultural do Estado do Ceará, observado o horário divulgado no resultado. Caso sejam necessárias contrarrazões, será assegurado o prazo aplicável e o calendário será retificado, se necessário.

8.3. Após julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo de mérito e convocados os selecionados para habilitação. Serão exigidos apenas os documentos juridicamente necessários ao instrumento e à modalidade de proponente, com oportunidade de saneamento quando admitida.

8.4. A habilitação ocorrerá de 11 a 12 de novembro de 2026, com resultado preliminar em 13/11/2026. Caberá recurso da habilitação de 16 a 18/11/2026, com decisão motivada, resultado definitivo e homologação previstos para 19/11/2026, sujeitos a ajuste por diligências e feriados locais.

8.5. A desistência, inabilitação ou impedimento de selecionado permitirá convocação de suplentes, observadas classificação e cotas.

9. DA FORMALIZAÇÃO, DO REPASSE E DA EXECUÇÃO

9.1. O beneficiário selecionado firmará instrumento de apoio cultural diretamente com a COMPANHIA DE ARTES CÍNICAS DE TEATRO, CNPJ 11.821.437/0001-02, OSC executora do Termo de Colaboração nº 001/2026 – TC/SECULT. O instrumento individual conterá identificação do projeto, valor, obrigações, prazo de execução, monitoramento, publicidade, hipóteses de alteração e consequências do descumprimento.

9.2. A COMPANHIA DE ARTES CÍNICAS DE TEATRO realizará o pagamento aos beneficiários em parcela única, por transferência bancária identificada, após a homologação e assinatura do instrumento. Os pagamentos estão previstos de 25 a 27 de novembro de 2026, condicionados à documentação, disponibilidade operacional e regularidade jurídica da parceria.

9.3. PRAZO DE EXECUÇÃO: cada projeto contemplado terá 3 (três) meses para executar integralmente o objeto aprovado, contados do primeiro dia seguinte ao efetivo crédito do apoio na conta do beneficiário. O prazo será registrado no instrumento individual, com data de início e data final. A OSC acompanhará a execução e receberá o Relatório de Execução do Objeto em até 15 (quinze) dias corridos após o término do projeto, sem prejuízo de prazos legais aplicáveis. Como o Termo de Colaboração nº 001/2026 vence em 31/12/2026, a assinatura de instrumentos com execução até 2027 e o correspondente acompanhamento dependerão de PRÉVIA formalização de termo aditivo de prorrogação da parceria, com aprovação da SECULT e demais providências administrativas cabíveis. A mera previsão neste edital não prorroga a parceria.

9.4. Despesas devem ser necessárias, razoáveis, compatíveis com o orçamento e com a finalidade cultural aprovada; alterações relevantes dependerão de procedimento de autorização previsto no instrumento.

9.5. Os materiais de divulgação observarão as orientações de marcas e identificação da PNAB, Ministério da Cultura, Governo Federal, Prefeitura de Tauá, SECULT e OSC, conforme manuais oficiais e regras da parceria.

10. DO MONITORAMENTO, RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O contemplado deverá apresentar à Companhia, em até 15 (quinze) dias corridos após o fim dos três meses de execução, Relatório de Execução do Objeto (Anexo VIII), com descrição das atividades, datas, locais, público alcançado, resultados, medidas de acessibilidade e registros fotográficos, audiovisuais ou outros documentos proporcionais ao projeto. A Companhia poderá solicitar esclarecimentos ou complementação motivada.

10.2. A exigência de relatório financeiro do contemplado observará as hipóteses legais e o instrumento aplicável, não sendo presumida a obrigação de apresentar prestação financeira completa em todos os casos.

10.3. A OSC organizará e conservará os documentos da seleção, comprovantes de pagamento, acompanhamento e relatórios para comprovar à SECULT a execução do Eixo I e da parceria.

10.4. A prestação de contas da OSC ao Município seguirá o Termo de Colaboração nº 001/2026, inclusive a cláusula sétima, que prevê apresentação em até 30 dias após o encerramento da vigência e devolução de saldo remanescente nos termos pactuados.

10.5. A apura  o de irregularidades, as medidas de saneamento, eventual restitui  o e recursos observar  o contradit rio, ampla defesa, legisla  o aplic vel e compet ncia definida no instrumento.

11. DA PUBLICIDADE, TRANSPAR NCIA E PROTE  O DE DADOS

11.1. O extrato ser  publicado no Di rio Oficial do Munic pio de Tau . O edital integral, os anexos e os comunicados estar o dispon veis no Mapa Cultural do Estado do Cear , na aba "Oportunidades", no perfil da Companhia de Artes C nicas de Teatro, sem preju zo de divulga  o complementar pela SECULT e pela OSC.

11.2. A oportunidade e os resultados ser o registrados nos sistemas federais exigidos para o Ciclo 2 da PNAB, inclusive CultBR, conforme orienta  es e prazos vigentes do Minist rio da Cultura.

11.3. Retifica  es, resultados, recursos e homologa  o ter o publicidade no mesmo canal oficial do edital, com indica  o das datas e acesso aos documentos pertinentes.

11.4. A OSC e a SECULT observar o a Lei n  13.709/2018, com tratamento limitado dos dados pessoais, restri  o de acesso a informa  es sens veis e publica  o apenas do necess rio   transpar ncia.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. O cronograma abaixo integra o edital. A OSC divulgar  tempestivamente qualquer altera  o motivada nos mesmos canais da publica  o original, respeitados os prazos legais de inscri  o, recursos e contradit rio.

Etapa	Data/per�odo
Publica��o do edital	20/10/2026
Inscri��es	21 a 27/10/2026
Avalia��o e resultado preliminar	28 a 30/10/2026
Recursos de m�rito, eventuais contrarraz��es e decis�o	03 a 10/11/2026
Habilita��o e recursos	11 a 19/11/2026
Resultado final e homologa��o	19/11/2026
Assinatura dos instrumentos com a Companhia	23 e 24/11/2026
Pagamento aos benefici�rios	25 a 27/11/2026
Execu��o de cada projeto	3 meses contados do dia seguinte ao cr�dito do apoio
Entrega do relat�rio de execu��o	At� 15 dias corridos ap�s o t�rmino do projeto



13. DAS DISPOSI  ES FINAIS

13.1. Integram este edital os Anexos I a IX, dispon veis individualmente para consulta e preenchimento na oportunidade do Mapa Cultural do Estado do Cear .

13.2. Os casos omissos ser o decididos pela inst ncia competente, conforme a parceria e a legisla  o, mediante decis o motivada, sem altera  o retroativa dos crit rios de sele  o.

13.3. Informa  es: ciaartescinicas@gmail.com e secult@taua.ce.gov.br.

13.4. A execu  o dos projetos contemplados ter  dura  o de tr s meses, contados do dia seguinte ao cr dito do recurso, mesmo que ultrapasse dezembro de 2026. Considerando que o Termo de Colabora  o n  001/2026 tem vig ncia atualmente fixada at  31/12/2026, a OSC e a SECULT dever o formalizar a prorroga  o ou outro ajuste jur dico cab vel antes de assumir obriga  es al m da vig ncia da parceria.

Tau /CE, 20 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente
TAYNARIA ROMAO DA SILVA
Data: 21/10/2026 13:34:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Taynaria Rom o da Silva
Presidente da Companhia Artes C nicas de Teatro



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PROJETO

Nome do proponente / coletivo: _____

CPF do responsável: _____ Contato: _____

Endereço / distrito: _____

Nome do projeto: _____

Linguagem artística: _____

Modalidade de concorrência: () ampla () pessoa negra () indígena () PCD

Resumo do projeto (até 1.500 caracteres):

Justificativa e relevância cultural:

Objetivo geral e objetivos específicos:

Público-alvo, local e estimativa de participantes:

Atividades, produtos e resultados esperados:

Medidas de acessibilidade e democratização do acesso:

Experiência cultural e links do portfólio:

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO

Atividade / meta	Período	Local	Comprovação
Despesa	Justificativa	Valor (R\$)	

Total solicitado: R\$ _____ (observado o valor atribuído ao apoio).

ANEXO III – DECLARA O DE REPRESENTA O DE COLETIVO

N s, integrantes do coletivo _____, indicamos
_____, CPF _____, como representante para
inscri o, formaliza o, recebimento e execu o do projeto
_____, nos limites da legisla o e do instrumento de apoio.
Declaramos ci ncia das responsabilidades e autorizamos a representa o.

Local/data: _____ Nome, CPF e assinatura dos integrantes:

ANEXO IV – AUTODECLARA O  TNICO-RACIAL / IND GENA

Eu, _____, CPF _____, declaro,
para os fins do edital, que me autodeclaro: () pessoa negra (preta ou parda) () pessoa
ind gena. Estou ciente dos procedimentos de verifica o e das consequ ncias legais de
declara o falsa, assegurados contradit rio e ampla defesa.

Local/data e assinatura: _____

ANEXO V – DECLARA O DE PESSOA COM DEFICI NCIA

Eu, _____, CPF _____, declaro
ser pessoa com defici ncia, para fins de concorr ncia  s vagas reservadas deste edital,
ciente das regras e de eventual comprova o legalmente admitida.

Local/data e assinatura: _____

ANEXO VI – DECLARA O DE RESID NCIA / ATUA O CULTURAL

Eu, _____, declaro, sob as penas da lei, que
resido e/ou desenvolvo atividades culturais no Munic pio de Tau /CE, no
endere o/localidade _____, apresentando os seguintes
elementos de comprova o: _____.

Local/data e assinatura: _____

ANEXO VII – FORMUL RIO DE RECURSO

Nome: _____ Inscri o n : _____ Etapa: _____

Decis o recorrida: _____

Fundamenta o objetiva do recurso: _____

Pedido: _____

Data e assinatura: _____



ANEXO VIII – MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Projeto: _____ Proponente: _____

Atividades realizadas, datas e locais: _____

Público alcançado: _____

Produtos e resultados: _____

Medidas de acessibilidade realizadas: _____

Mudanças e justificativas: _____

Documentos anexados (fotos, vídeos, listas etc.): _____

Data e assinatura: _____

ANEXO IX – MINUTA DO INSTRUMENTO ENTRE A COMPANHIA E O BENEFICIÁRIO

INSTRUMENTO DE APOIO CULTURAL Nº ____/2026.

PARTES: COMPANHIA DE ARTES CÍNICAS DE TEATRO, CNPJ 11.821.437/0001-02, denominada EXECUTORA, e [NOME/CPF], denominado BENEFICIÁRIO.

OBJETO: execução do projeto [TÍTULO], selecionado no Edital nº [NÚMERO]/2026.

VALOR: R\$ [VALOR]. PAGAMENTO: parcela única, por transferência identificada, após assinatura. PRAZO: 3 (três) meses contados do dia seguinte ao crédito do apoio na conta do beneficiário, com início em [DATA] e término em [DATA].

OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO: executar o projeto aprovado; observar acessibilidade e divulgação institucional; comunicar alterações relevantes; manter registros; apresentar relatório de execução do objeto em até 15 dias corridos após o término.

OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: efetuar pagamento, acompanhar a execução, receber e analisar relatórios, assegurar contraditório e ampla defesa em caso de irregularidades.

ALTERAÇÕES E DESCUMPRIMENTO: sujeitos às condições do edital, legislação aplicável e decisão fundamentada. Este instrumento depende de validação jurídica quanto à sua natureza e compatibilidade com a parceria. Tauá/CE, [DATA]. Assinaturas: representante da Companhia e beneficiário.